PROCESSO N° 1200/15 PROTOCOLO Nº 13.760.870-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 123/16 APROVADO EM 16/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1843/15-SUED/SEED, de 26/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 08/09/15, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins, localizado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 916, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1570/12, de 08/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/03/12 a 23/03/17.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 5616/14, de 28/10/14, a partir do início do ano de 2010, excepcionalmente, até o final do ano de 2015.

PROCESSO N° 1200/15

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 590/14, de 16/09/14. Pelo Parecer CEE/CEMEP nº 659/15, de 08/12/15, adequou-se ao Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

**Matriz Curricular** (fl.481)

**ESTABELECIMENTO: C.E. FRANCISCO CARNEIRO MARTINS-E.F.M.PROFISSIONAL**

**MUNICÍPIO: (950) GUARAPUAVA**

**CURSO: : TÉCNICO EM QUÍMICA**

| | |
|---|---|
| **FORMA: INTEGRADA** | **ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010** |
| **TURNO: MANHÃ/TARDE** | **C H: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado** |
| **MÓDULO: 40** | **ORGANIZAÇÃO: SERIADA** |

| | DISCIPLINAS | 1ª | | 2ª | | 3ª | | 4ª | | H/A | HORAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | T | P | T | P | T | P | T | P | | |
| 1 | Análise Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | 02 | 80 | 67 |
| | Arte | 02 | - | - | - | - | - | - | - | 80 | 67 |
| 3 | Biologia | - | - | - | - | 02 | - | 02- | - | 160 | 133 |
| 4 | Educação Física | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 5 | Filosofia | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 6 | Física | 02 | - | 02 | - | - | - | - | - | 160 | 133 |
| 7 | Físico-Química | - | - | 02 | 02 | - | 02 | - | - | 240 | 200 |
| 8 | Geografia | - | - | - | - | 02 | - | 02 | - | 160 | 133 |
| 9 | História | 03 | - | - | - | - | - | - | - | 120 | 100 |
| 10 | Legislação e Normas | 02 | - | - | - | - | - | - | - | 80 | 67 |
| 11 | Lem - Inglês | - | - | - | - | - | - | 02 | - | 80 | 67 |
| 12 | Lingua Portuguesa e Literatura | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 13 | Matemática | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 14 | Processos Industriais | - | - | - | - | 02 | - | - | 02 | 160 | 133 |
| 15 | Química | - | 02 | 03 | - | - | - | - | - | 200 | 167 |
| 16 | Química Analitica | - | - | 02 | 02 | - | 04 | 01 | 02 | 440 | 367 |
| 17 | Química Inorgânica | 02 | 02 | 02 | - | - | - | - | - | 240 | 200 |
| | Química Orgânica | - | - | - | - | 01 | 02 | - | 02 | 200 | 167 |
| 19 | Sociologia | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| | **TOTAL** | **25** | | **25** | | **25** | | **25** | | **4000** | **3333** |
| | **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** | | | | | **01** | | **01** | | **80** | **67** |

**Obs:** Em cumprimento à Lei Federal nº11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio Estabelecimento de ensino,sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2009.

Assinatura do Secretário

Ruth Eliane Horst
Secretária
RG 1.588.217-5

Assinatura do Diretor

Ariane Andrade Bianco
Diretora - RG 3.914.116-9
Res. 01119/13 DOE 15/03/2013

PROCESSO N° 1200/15

**Matriz Curricular** (fl.482)

Aprovada pelo Parecer nº 814/14, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

**ESTABELECIMENTO: C.E. FRANCISCO CARNEIRO MARTINS-E.F.M.PROFISSIONAL**

**MUNICÍPIO: (950) GUARAPUAVA**

**CURSO: : TÉCNICO EM QUÍMICA**

| | |
|---|---|
| **FORMA: INTEGRADA** | **ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015** |
| **TURNO: MANHÃ/TARDE** | **C H: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado** |
| **MÓDULO: 40** | **ORGANIZAÇÃO: SERIADA** |

| | DISCIPLINAS | 1ª | | 2ª | | 3ª | | 4ª | | H/A | HORAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | T | P | T | P | T | P | T | P | | |
| 1 | Análise Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | 02 | 80 | 67 |
| | Arte | 02 | - | - | - | - | - | - | - | 80 | 67 |
| 3 | Biologia | - | - | - | - | 02 | - | 02- | - | 160 | 133 |
| 4 | Educação Física | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 5 | Filosofia | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 6 | Física | 02 | - | 02 | - | - | - | - | - | 160 | 133 |
| 7 | Físico-Química | - | - | 02 | 02 | - | 02 | - | - | 240 | 200 |
| 8 | Geografia | - | - | - | - | 02 | - | 02 | - | 160 | 133 |
| 9 | História | 03 | - | - | - | - | - | - | - | 120 | 100 |
| 10 | Legislação e Normas | 02 | - | - | - | - | - | - | - | 80 | 67 |
| 11 | Lem - Inglês | - | - | - | - | - | - | 02 | - | 80 | 67 |
| 12 | Lingua Portuguesa e Literatura | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 13 | Matemática | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| 14 | Processos Industriais | - | - | - | - | 02 | - | - | 02 | 160 | 133 |
| 15 | Química | - | 02 | 03 | - | - | - | - | - | 200 | 167 |
| 16 | Química Analitica | - | - | 02 | 02 | - | 04 | 01 | 02 | 440 | 367 |
| 17 | Química Inorgânica | 02 | 02 | 02 | - | - | - | - | - | 240 | 200 |
| | Química Orgânica | - | - | - | - | 01 | 02 | - | 02 | 200 | 167 |
| 19 | Sociologia | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 320 | 267 |
| | **TOTAL** | **25** | | **25** | | **25** | | **25** | | **4000** | **3333** |
| | **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** | | | | | **33h** | | **34h** | | | **67h** |

**Obs:** Em cumprimento à Lei Federal nº11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio Estabelecimento de ensino,sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Guarapuava, 14 de junho de 2015.

Assinatura do Secretário
*Ruth Eliane Horst*
Secretária
RG. 1.568.287-5
Port. 202/06 DOE 10/03/06

Assinatura do Diretor
*Ariane Andrade Bianco*
Diretora - RG 3.914.116-9
Res. 01119/13 DOE 15/03/2013

PROCESSO N° 1200/15

**Avaliação Interna do Curso** (fl.530)

AVALIACAO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA - INTEGRADO

| Turmas | Inicio Turma (Semestre/Ano) | Conclusao Turma (Semestre/Ano) | 1º ano | | | | | | | 2º ano | | | | | | | 3º ano | | | | | | | 4º ano | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes | % de Evasão | % de Conclusão | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes | % de Evasão | % de Conclusão | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes | % de Evasão | % de Conclusão | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes | % de Evasão | % de Conclusão |
| Turma 1 | 2010 | 2013 | 36 | 2 | 9 | 3 | 22 | 5,56 | 61,1 | 19 | 0 | 1 | 2 | 16 | 0 | 84,2 | 15 | 0 | 2 | 0 | 13 | 0 | 86,7 | 13 | 0 | 0 | 0 | 13 | 0 | 100 |
| Turma 2 | 2012 | 2015 | 40 | 1 | 0 | 10 | 29 | 2,5 | 72,5 | 28 | 0 | 0 | 0 | 28 | 0 | 100 | 28 | 0 | 5 | 3 | 20 | 0 | 71,4 | 20 | *and. | | | | #### | 0 |
| Turma 3 | 2013 | 2016 | 36 | 2 | 5 | 11 | 18 | 5,56 | 50 | 18 | 0 | 0 | 0 | 18 | 0 | 100 | 19 | *and. | | | | #### | 0 | | | | | | #### | #### |
| Turma 4 | 2014 | 2017 | 39 | 1 | 3 | 5 | 30 | 2,56 | 76,9 | 27 | *and. | | | | #### | 0 | | | | | | #### | #### | | | | | | #### | #### |
| Turma 5 | 2015 | 2018 | 40 | *and. | | | | #### | 0 | | | | | | #### | #### | | | | | | #### | #### | | | | | | #### | #### |

*and. Turma em andamento.
** Em 2011 não houve oferta de turma.

**1.3 Comissão de Verificação** (fl.483)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 156/15, de 24/09/15, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia, Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia, Lúcia Muzzolon, licenciada em Letras e como perita Lislaine Pilati Bochnia, bacharel em Química, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, à alteração do Plano de Curso e informou:

> (…) A biblioteca funciona em espaço específico adequado, possui um acervo bibliográfico que atende satisfatoriamente os requisitos para o curso... O laboratório de Informática possui espaço e equipamentos necessários para pesquisa e elaboração de atividades propostas... data show e acesso à Internet... (…) o laboratório do curso apresenta... toda a estrutura de materiais e reagentes para a experimentação... outro ponto observado é o cumprimento do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, pelos alunos, professores e laboratorista... que é agente educacional, com graduação em Química... Todos os laboratórios estão com equipamentos, materiais e mobiliários do Programa Brasil Profissionalizado... O Curso conta com parceria da UNICENTRO – Universidade Centro-Oeste – através do CEDETG – Departamento de Química, em que doutores e graduandos estão realizando práticas com alunos e professores, a fim de desenvolver uma relação colégio X UNICENTRO X comunidade X empresa, para que os alunos consigam realizar práticas mais eficientes para aplicá-las nas indústrias adequadamente... apresentou todos os documentos necessários para a participação no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola... Licença Sanitária... com vigência até 29/09/16.

> (…) Sugestões para melhorias: Aquisição de periódicos específicos da área de Química, como: Química Nova e Química Nova Escola... Acesso a base de dados em periódicos virtuais...
>
> (…) Considerando a necessidade de protocolar o processo com 180 dias antes do vencimento, a direção justifica o atraso na data inicial do protocolo. Alegando... que quando a Resolução de Reconhecimento chegou até a instituição, foi em um momento de atividades intensas como o período de matrículas, organização de turmas, distribuição de aulas, além do período conturbado das paralisações. Desta forma, não percebeu que o prazo estipulado venceria ao final do ano letivo. Imediatamente percebido tal vencimento iniciou-se os trabalhos para encaminhamento do protocolado. (fl.485)

Consta, à fl. 534, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, de 11/11/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**1.4 Parecer Técnico CEF/SEED** (fl.557)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1913/15, de 24/11/15, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

**1.5 Parecer DET/SEED** (fl.554)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 372/15, de 23/11/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, com exceção da docente que ministra Sociologia, que é habilitada em História, com Pós-Graduação em Atendimento às Necessidades Especiais e a docente que ministra a disciplina de Física que é habilitada em Matemática, com Pós-Graduação em Fundamentos da Educação.

Constata-se que no decorrer do trâmite do referido processo, foi aprovado o Parecer nº CEE/CEMEP nº 659/15, de 08/12/15, de adequação do Plano de Curso: de Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais para Eixo Tecnológico: Produção Industrial, de acordo com a atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Assim, dá-se por efetivada a solicitação de alteração da instituição de ensino. (fl.460)

Em referência ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica que o fato ocorreu por não dispor, à época, da documentação escolar exigida para a tramitação do processo.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.400 horas período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Física;

c) acatar a sugestão da Comissão de Verificação para aquisição de periódicos específicos da área de Química e acesso à base de dados em periódicos virtuais;

d) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e as devidas alterações do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE